



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 054/94

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÃO. o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso III, alínea L da Resolução 175/92 de 11 de maio de 1992, RESOLVE:

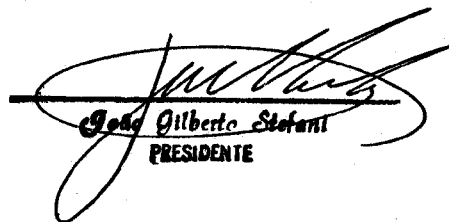
Art. 1º - Determinar a publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal e em um jornal de circulação local, a partir de 21/06/94 dos Requerimentos nºs 098 e 099/94.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01-08-00	
Servidor	

PUBLICADO	
EM 30 / 09 / 94	
A TRAVÉS: Jornal Benefício do	
Nordeste	
Ass. [illegible]	